***LEI Nº 4764, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012***

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Missão Marta e Maria – Formiga-MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Missão Marta e Maria - Formiga-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 14.790.755/0001-41.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput*, deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput*.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de dezembro de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***RODRIGO MENEZES VIANA***Chefe de Gabinete  |

*Originária do Projeto de Lei nº 705/2012, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita.*